



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**PORTARIA Nº 1.467/2016**

**DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** a necessidade de levantamento, identificação e organização do Arquivo Morto do Município de Vila Pavão, a fim de otimizar os trabalhos das diversas secretarias e órgãos de governo, primando-se pelo princípio constitucional da eficiência;

**CONSIDERANDO** que foi nomeada uma Comissão de Levantamento e Organização do Arquivo Morto através do Decreto nº 833/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o Srº **HUGO JOSÉ PENA DA CRUZ**, solteiro, servidor público municipal, portador do CI nº 3.278.078 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 125.831.637-44, filho de Josimar da Cruz e Maria Aparecida Pena, residente na Rua Odilon Soares Ferreira, s/n, Bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Públicos Pesados, como responsável pela manutenção e organização do Arquivo Morto, após concluídos os trabalhos da Comissão de Levantamento e Organização do Arquivo Morto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de agosto de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal